



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2022
EDITAL nº 048/2022

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Zaffalon, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 10.037/2009, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a fim de possibilitar a realização de estágio de estudantes**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS, em razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2021**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. ÁREAS/CURSOS:

1.1. O Processo Seletivo abre inscrição para estudantes dos cursos descritos abaixo:

CURSOS EM SELEÇÃO*
1. Administração de Empresas
2. Arquitetura e Urbanismo
3. Artes - Licenciatura
4. Biologia - Bacharelado
5. Biologia - Licenciatura
6. Ciências - Licenciatura
7. Ciências Contábeis
8. Ciências da Computação
9. Direito
10. Direito com carteira da OAB
11. Educação Física – Bacharelado
12. Educação Física - Licenciatura
12. Enfermagem
14. Engenharia Cartográfica
15. Engenharia Civil
16. Engenharia da Computação
17. Ensino Médio
18. Filosofia
19. Física - Licenciatura
20. Geografia –Licenciatura
21. Gestão Ambiental
22. Gestão Pública
23. História - Licenciatura
24. Jornalismo
25. Língua Inglesa-Licenciatura
26. Língua Portuguesa - Licenciatura
27. Medicina Veterinária
28. Matemática - Licenciatura



29. Normal - Magistério
30. Nutrição
31. Pedagogia
32. Processos Gerenciais
33. Psicologia
34. Publicidade e Propaganda
35. Química - Licenciatura
36. Recursos Humanos
37. Relações Públicas
38. Serviço Social
39. Sistemas de Informação
40. Sociologia
41. Técnico em Administração
42. Técnico em Contabilidade
43. Técnico em Informática
44. Técnico em Recursos Humanos
45. Técnico em Segurança do trabalho

***Os(as) candidatos(as) que estiverem no último ano, módulo ou semestre do Curso, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2022, não poderão participar deste processo de seleção.**

1.2. Os valores de bolsa-auxílio são os a seguir descritos:

Categoria:	Carga-horária semanal do estágio (*):	Bolsa-auxílio:	Carga-horária semanal do estágio (*):	Bolsa-auxílio:
Ensino Médio (Estudantes cursando o 1º e 2º ano)	20 (vinte) horas	R\$ 425,77	30 (trinta) horas	R\$ 638,66
Ensino Médio (Estudantes cursando o 3º ano)	20 (vinte) horas	R\$ 532,21	30 (trinta) horas	R\$ 798,32
Curso Técnico (Estudantes com formação de Ensino Médio concluída)	20 (vinte) horas	R\$ 532,21	30 (trinta) horas	R\$ 798,32
Ensino Superior (Estudantes cursando do 1º ao 4º semestre)	20 (vinte) horas	R\$ 745,10	30 (trinta) horas	R\$ 1.117,65
Ensino Superior (Estudantes cursando do 5º semestre em diante)	20 (vinte) horas	R\$ 936,69	30 (trinta) horas	R\$ 1.405,04

1.2.1. Além da bolsa-auxílio, é concedido aos estagiários o auxílio-transporte correspondente a 22 (vinte e dois) dias, isto é, 44 (quarenta e quatro) deslocamentos proporcionais aos dias de efetivo estágio, da passagem urbana municipal, atualmente no valor de R\$ 165,00.

1.3. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Decreto Municipal n.º 10.037/2009.

1.4. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência.



1.5. Todos os atos relativos a realização deste Processo Seletivo Público até a homologação do seu resultado ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola do RS – CIEE/RS.

1.6. Do Cronograma (**) do Processo Seletivo Público:

Evento	Data
Publicação do Edital	14/03/2022
Período de Inscrições	14/03/2022 a 23/03/2022
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	24/03/2022
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das Inscrições (*)	28/03/2022 a 30/03/2022
Resultado dos recursos e Homologação Final das Inscrições	01/04/2022
Provas (previsão da data de realização online)	03/04/2022
Divulgação do gabarito preliminar	04/04/2022
Prazo para interposição de recursos contra ao gabarito (*)	05/04/2022 a 07/04/2022
Resultado dos recursos e Divulgação do gabarito oficial	12/04/2022
Publicação da classificação geral	13/04/2022
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral (*)	13/04/2022 a 18/04/2022
Resultado dos recursos, Classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e Homologação Final do certame	20/04/2022

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

(**) Este cronograma é um orientador de datas, podendo ser alterado a qualquer momento pela Organizadora em função de necessidade de ajustes operacionais.

2. DAS VAGAS - CADASTRO RESERVA

2.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a existir no prazo de validade desta seleção.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Gravataí, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público se darão pelo Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.cieers.org.br e www.gravatai.rs.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2. O estudante deverá ter 16 anos completos no momento da inscrição.

4.3. Período: As inscrições estarão abertas do dia **14/03/2022 até às 23h59min do dia 23/03/2022** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

4.4. O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.6. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada curso disposto neste Edital.



4.7 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5296/2004.

5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, e enviar ao e-mail Processoseletivo.Gravatai@cieers.org.br, até o dia **23/03/2022**, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

6.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

6.2. Ter, no mínimo, 16 anos de no ato da inscrição.

6.3. O candidato deverá estar matriculado e frequentando o curso para o qual realizou a inscrição neste Processo Seletivo Público.



6.4. Os(as) candidatos(as) que estiverem no último ano, módulo ou semestre do Curso, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2022, não poderão participar deste Processo Seletivo.

6.5. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) PIS;
- d) Título de eleitor;
- e) Alvará de folha corrida;
- f) Comprovante de matrícula e/ou frequência da Instituição de Ensino atualizado, para os Cursos Médio e Técnico e, Atestado de Semestralidade atualizado, para Curso Superior.

6.6. Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de Prova Objetiva On-Line com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
TOTAL			100,0

7.2. As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade (nível médio/técnico e nível superior).

7.3. A nota final do candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1 deste edital.

7.4. O candidato não poderá zerar nenhuma matéria dos conteúdos que formam a prova para obter a aprovação.

7.5. Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.

8. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A aplicação da prova objetiva On-Line será no dia **03 de abril de 2022**, das 10h00min às 12h00min no PORTAL do CIEE-RS – www.cieers.org.br. O Candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questões onde parou.

8.2. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS - endereço eletrônico: <https://www.cieers.org.br/provaonline> - conforme conteúdo programático definido no anexo do Edital de abertura nº **048/2022**. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE- RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito nesse edital.



8.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, através do link: <https://www.cieers.org.br/provaonline>, realizar o login e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

8.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Gravataí não se responsabilizam por quedas ou falhas de internet do candidato. O acesso a prova deve ser por computador (PC, Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

8.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

8.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova, com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

9.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos conforme datas previstas no cronograma.

9.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Os referidos recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS para o seguinte endereço de e-mail: Processoseletivo.Gravatai@cieers.org.br e conterão, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, curso e endereço para correspondência através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital e disponível no site: www.cieers.org.br.

9.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

9.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

9.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais).

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;



- c) obtiver maior nota em Matemática;
- d) apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.4. Persistindo o empate, haverá sorteio segundo o resultado da Loteria Federal, da seguinte forma: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. O sorteio será conforme resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, pelos seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação se dará pela forma prevista no item 3 deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1. A convocação e ingresso de estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A convocação será feita pela Prefeitura de Gravataí por Edital, publicado no Diário Oficial do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato através de ligação telefônica e e-mail.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para se apresentar para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4. O candidato que não comparecer no prazo determinado, será excluído do Processo Seletivo Público.

12.4.1 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, será promovida a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.5. O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.6. Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

12.7. O aluno que já tiver realizado 2 (dois) anos de estágio na Administração Municipal será excluído do Processo Seletivo Público, uma vez que a Lei Federal supracitada veda a realização de estágio por período superior a este.

12.8. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, bem como acompanhar as publicações legais referentes à seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

13.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Gravataí, 14 de março de 2022.

**Luiz Zaffalon
Prefeito Municipal**



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA: Noções básicas de ortografia; Uso dos “porquês”; Acentuação (regras gerais de acentuação); Pontuação (regras gerais de pontuação); Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); Semântica: (polissemia, denotação e conotação); Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema); Componentes Básicos de um computador (hardware básico); Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio; Pastas - cópia, renomear e remoção; Técnicas de seleção de objetos; Utilização do botão direito do mouse; Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

MATEMÁTICA: Operações Matemáticas; Números inteiros, racionais e reais; Razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e composto; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Funções Exponenciais e logarítmicas.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____
RG: _____ CURSO: _____
ENDEREÇO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail Processoseletivo.Gravatai@cieers.org.br

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público n° 01/2022 – Município de Gravataí/RS

Nome do candidato: _____

N° da inscrição: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS:

As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal n° 3.298/1999 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal n° 5296/2004.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura